

ATO Nº 051/2012

Dispõe sobre as atribuições da 22ª e 23ª Promotorias de Justiça da Capital.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO as decisões do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conferir as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, conforme segue:

22ª Promotoria de Justiça da Capital	Área de Atuação: Cidadania Atribuição: Promoção de ações civis e de improbidade administrativa em favor do patrimônio público e da defesa, em demanda coletiva, da educação e dos direitos fundamentais, com exceção dos direitos à saúde em geral e à proteção dos idosos, mulheres e portadores de necessidades especiais.
23ª Promotoria de Justiça da Capital	Área de Atuação: Consumidor Atribuição: Defesa dos interesses coletivos dos consumidores.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2012.


CLEONIR RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3648
PALMAS-TO, 13/06/12